



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 2132/2017

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 05 FEV. 2018

Hortolândia, 20 de dezembro de 2017.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

**Requerimento nº1174/2017**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1174/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE-DPU nº 184/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
Prefeito de Hortolândia



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.  
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472  
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 11 de dezembro de 2017.

**MI SMPUGE - DPU Nº 184/17**  
**PROTOCOLO WEB: 34.340/2017**

**De:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica  
Setor de Gestão Urbanística

**Para:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
A/C Paulo Ernesto Rahal Gianini

**Assunto:** Resposta ao Requerimento 1174/2017

Senhor Presidente


Através do Requerimento nº 1174/2017, o nobre Vereador Eduardo Lippaus, requer informações sobre praças para fins de denominação.


Cumpre-me transmitir ao nobre Edil, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, através deste MI.

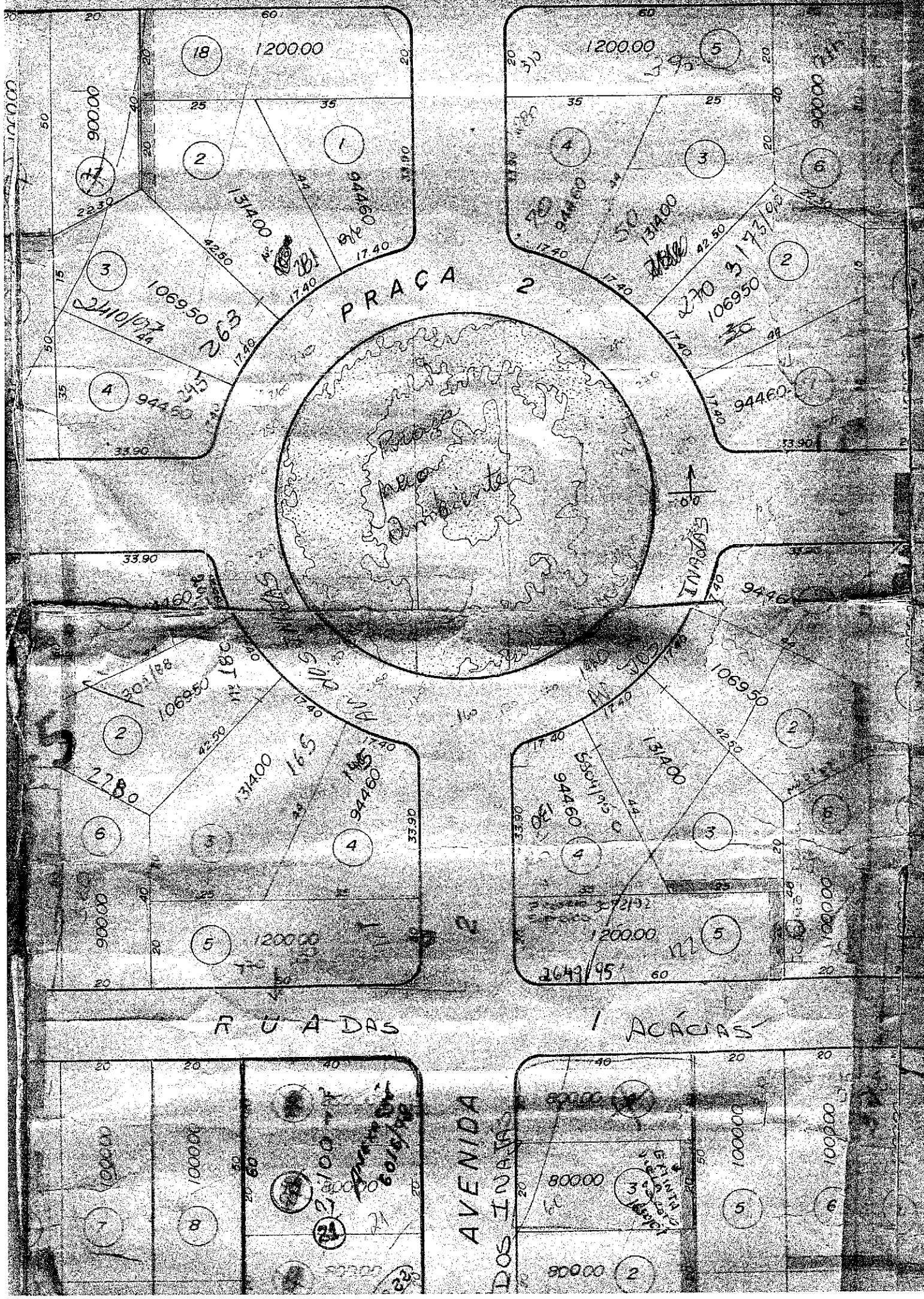
1. Sim. Existe apenas a Praça Meio Ambiente, denominada através da Lei 1352/2004 (Lei de denominação em anexo)
2. Prejudicado.
3. A Praça 02 já consta denominação. Croqui de localização em anexo.

  
Eduardo Marchetti Francisco  
Prefeitura de Hortolândia  
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica  
Secretário Adjunto

  
Engº Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA. 5061927182-SP  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Diretor

  
Maria Inéz R.C. Monte Alegre  
SMPU – Divisão de Aprovação  
Setor Aprovação - Cadastro  
CREA: 5061927174

SEC. M. DE ASSUNTOS JURIDICOS  
11 DEZ. 2017  




PRACA 2

RUA DAS ACACIAS

ACACIAS

AVENIDA DOS INAIAS



18

120000

2

1

151400

94460

1740

3

106950

263

4

94460

3390

5

120000

4

3

94460

131400

2

106950

94460

3390

2

106950

2280

6

90000

5

120000

4

94460

3390

4

94460

131400

3

5

120000

90000

2

106950

90000

100000

100000

7

8

100000

2

80000

80000

3

80000

80000

5

100000

6

100000

Handwritten notes: 'Av. Dr. Gois', '21', '33'

Handwritten notes: 'Lote 3', 'Lote 5', 'Lote 6'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**LEI N.º 1.352, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.004.**

*“Dispõe sobre a denominação da Praça 2 do Jardim Boa Vista”.*

**JAIR PADOVANI**, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

**Art. 1.º** - A praça 2 do Jardim Boa Vista, passa a ser denominada **“Praça Meio Ambiente”**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de Fevereiro de 2.004.

  
- **JAIR PADOVANI** -  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

  
- **EDSON LAURO GIRARDI** -  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração  
Diretor